



## Sumário

|                                             |           |
|---------------------------------------------|-----------|
| <b>Poder Executivo</b>                      | <b>2</b>  |
| Decretos                                    | 2         |
| Leis                                        | 6         |
| <b>Poder Legislativo</b>                    | <b>11</b> |
| Câmara Municipal                            | 11        |
| <b>Secretarias</b>                          | <b>15</b> |
| Administração e Modernização                | 15        |
| Finanças                                    | 18        |
| Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto | 18        |
| Meio Ambiente                               | 19        |
| Saúde e Medicina Preventiva                 | 20        |
| <b>Concurso Público</b>                     | <b>32</b> |
| Retificações                                | 33        |
| Estatísticas                                | 34        |

### Expediente:

Imprensa Oficial de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretária de Governo e Coordenação

Secretário: Valter José Consorte

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: [imprensa@tiete.sp.gov.br](mailto:imprensa@tiete.sp.gov.br)

Disponível em: [www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php](http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php)

**DECRETOS****DECRETO Nº 6.439/2018**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, uma área de terreno com 1.766,88 metros quadrados, que consta pertencer a empresa Nossa Senhora de Lourdes Administração S/A, CNPJ nº. 07.618.501/0001-85, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº 41675 situada no Bairro Caixa d' Água, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Inicia-se no ponto “6”, na interseção da Rua Francisco de Toledo com a Área Remanescente 02, na qual segue confrontando até o ponto “9” pelos seguintes alinhamentos e distâncias: em curva por 18,35m no raio de 9,00m até o ponto “7”, segue na tangente por 97,57m e 28206'10” até o ponto “8”, deflete a esquerda em curva por 10,62m no raio de 9,00m até o ponto “9”, deflete a direita e segue por 17,46m e 34º29'05” até o ponto “3”, deflete a direita e segue por 13,64m e 34º48'54” até o ponto “10”, confrontando nesse trecho com a Av. Guiomar Fleury de Camargo, deflete a direita e segue em curva por 17,70m no raio de 9,00m até o ponto “11”, segue na tangente por 100,46m e 102º6'10” até o ponto “12”, deflete a esquerda e segue em curva por 7,49m no raio de 13,47m até o ponto “27”, confrontando nesse trecho com ÁREA REMANESCENTE 01 deflete a direita e segue por 33,32m e 218º54'23” confrontando com a Rua Francisco de Toledo, até o ponto “6”, início da descrição fechando a área dessa gleba com 1.766,88m².

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

**Artigo 2º** - A presente desapropriação tem como finalidade a abertura de rua, passando a constituir bem de uso comum do povo (Via Oficial de Circulação de Veículos e Pedestres), passando a ser inedificante.

**Parágrafo Único** – As obras e serviços de infraestrutura a serem adotados na mencionada rua, ou seja, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, coleta de esgoto e iluminação pública, correrão por conta única e exclusiva do doador.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Setembro de 2018.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**DECRETO Nº 6.440/2018**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica para prolongamento de via pública”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/SAMAE necessita construir Reservatório de água para melhor atender o Bairro Jardim da Serra e adjacências;

Considerando que para acesso ao local do reservatório há necessidade de prolongar a Rua Antonio Mantuanelli.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, uma área de terreno com 0,0392 ha, que consta pertencer ao Sr. Arnaldo Alexandre Belaz e sua mulher e Antonio Biagio Belaz e sua mulher, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº 39980, situada no Bairro Santa Cruz, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

**DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10A, de coordenadas N 7.442.663,1493m e E 223.772,9150m; deste, segue confrontando com Alcídia Josefina Belaz Servilha (Mat. 25.157), com o seguinte azimuth e distância: 345º27'26” e 11,42 m até o vértice 10B, de coordenadas N 7.442.674,2062m e E 223.770,0467m; deste, segue confrontando com a Área Remanescente B, (Mat. 39.980) do mesmo proprietário, com o seguinte azimuth e distância: 74º18'26” e 34,08 m até o vértice 4A2, de coordenadas N 7.442.683,4235m e E 223.802,8539m; deste, segue confrontando com a Gleba C, com o seguinte azimuth e distância: 164º00'29” e 11,42 m até o vértice 4A1, de coordenadas N 7.442.672,4453m e E 223.806,0002m; deste, segue confrontando com a Área Remanescente A do mesmo proprietário, com o seguinte azimuth e distância: 254º18'22” e 34,37 m até o vértice 10A, ponto inicial da descrição deste perímetro na extensão de 91,29 m e uma área de 0,0392 ha. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

**Artigo 2º** - A presente desapropriação tem como finalidade o prolongamento da via pública denomina Rua Antonio Manuanelli, que será bem de uso comum do povo

(Via Oficial de Circulação de Veículos e Pedestres), passando a área inedificante.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 6.406/2018, de 13 de Julho de 2018.

Tietê, 13 de Setembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 6.441/2018**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$24.990,00”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Setembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
PREFEITO

|          |       |   |                        |
|----------|-------|---|------------------------|
| ÓRGÃO:   | 08.00 | - | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| UNIDADE: | 08.03 | - | EDUCAÇÃO ESPECIAL      |

| ANEXO I                              |              |                                           |      |      |    |    |             | CRÉDITO SUPLEMENTAR |
|--------------------------------------|--------------|-------------------------------------------|------|------|----|----|-------------|---------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) |              |                                           |      |      |    |    |             |                     |
| 2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE |              |                                           |      |      |    |    |             | R\$24.990,00        |
| Funcional                            | Programática | Programa/Ação/Produto                     | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor               |
| 12                                   |              | ATIVIDADE                                 |      |      |    |    |             |                     |
|                                      |              | Educação                                  |      |      |    |    |             | R\$24.990,00        |
| 12.367                               |              | Educação Especial                         |      |      |    |    |             | R\$24.990,00        |
| 12.367                               | 2008         | Educação Básica com Qualidade             |      |      |    |    |             | R\$24.990,00        |
| 12.367                               | 2008.2-048   | Transporte de Alunos da Educação Especial | F    | 3.3  | 90 | 01 | 2400000     | R\$24.990,00        |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                |              |                                           |      |      |    |    |             | R\$24.990,00        |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>     |              |                                           |      |      |    |    |             | R\$ .....           |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                 |              |                                           |      |      |    |    |             | R\$24.990,00        |

|          |       |   |                        |
|----------|-------|---|------------------------|
| ÓRGÃO:   | 08.00 | - | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| UNIDADE: | 08.03 | - | EDUCAÇÃO ESPECIAL      |

| ANEXO II                             |              |                                    |      | CRÉDITO SUPLEMENTAR |    |    |             |              |
|--------------------------------------|--------------|------------------------------------|------|---------------------|----|----|-------------|--------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)      |              |                                    |      |                     |    |    |             |              |
| 2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE |              |                                    |      |                     |    |    |             | R\$24.990,00 |
| Funcional                            | Programática | Programa/Ação/Produto              | E.O. | G.D.                | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |
|                                      |              | A T I V I D A D E                  |      |                     |    |    |             |              |
|                                      |              |                                    |      |                     |    |    |             |              |
| 12                                   |              | Educação                           |      |                     |    |    |             | R\$24.990,00 |
| 12.367                               |              | Educação Especial                  |      |                     |    |    |             | R\$24.990,00 |
| 12.367                               | 2008         | Educação Básica com Qualidade      |      |                     |    |    |             | R\$24.990,00 |
| 12.367                               | 2008.2-053   | Funcionamento da Educação Especial | F    | 3.3                 | 90 | 01 | 2400000     | R\$12.800,00 |
|                                      |              |                                    | F    | 3.3                 | 90 | 02 | 2620000     | R\$ 9.990,00 |
|                                      |              |                                    | F    | 4.4                 | 90 | 01 | 2400000     | R\$ 2.200,00 |
|                                      |              |                                    |      |                     |    |    |             |              |
| TOTAL – FISCAL                       |              |                                    |      |                     |    |    |             | R\$24.990,00 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL            |              |                                    |      |                     |    |    |             | R\$ .....    |
| TOTAL – GERAL                        |              |                                    |      |                     |    |    |             | R\$24.990,00 |

**DECRETO Nº 6.442/2018****“DISPÕE SOBRE VISITANTES ILUSTRES”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 18 de Setembro de 2018 estarão visitando nossa cidade, o Senhor LAERTE TADEU ZUCOLO, Governador do Distrito 4310, e sua esposa a Senhora MARIA CRISTINA TEDESCO ZUCOLO, Coordenadora do Distrito 4310, a que pertence o ROTARY CLUBE CLUB DE TIETÊ;

Considerando que são notórias as qualidades de trabalho que possuem os dignos rotarianos, que nos honrarão com sua visita.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Este Chefe do Executivo Municipal considera visitantes ilustres o Senhor LAERTE TADEU ZUCOLO e sua esposa Senhora MARIA CRISTINA TEDESCO ZUCOLO, respectivamente GOVERNADOR e COORDENADORA do Distrito 4.310, DO ROTARY CLUB.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de Setembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
PREFEITO

**DECRETO Nº 6.443/2018**

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.624, de 04 de Julho de 2017, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, conforme Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de Setembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
PREFEITO

## ANEXO I

| ANEXO                                 |              |                                      | TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO |      |    |    |             |           |           |
|---------------------------------------|--------------|--------------------------------------|-------------------------|------|----|----|-------------|-----------|-----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO                  |              |                                      |                         |      |    |    |             |           |           |
| ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |              |                                      |                         |      |    |    |             |           |           |
| UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL    |              |                                      |                         |      |    |    |             |           |           |
| Funcional                             | Programática | Programa/Ação/Produto                | E.O.                    | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor     |           |
| D E                                   |              |                                      |                         |      |    |    |             |           |           |
| 2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE  |              |                                      | R\$360,00               |      |    |    |             |           |           |
| 12                                    |              | ATIVIDADE                            |                         |      |    |    |             | R\$360,00 |           |
|                                       |              | Educação                             |                         |      |    |    |             |           |           |
| 12.365                                |              | Educação Infantil                    |                         |      |    |    |             | R\$360,00 |           |
| 12.365                                | 2008         | Educação Básica com Qualidade        |                         |      |    |    |             | R\$360,00 |           |
| 12.365                                | 2008.2-051   | Funcionamento das Creches Municipais | F                       | 3.3  | 90 | 01 | 2120000     | R\$100,00 |           |
|                                       |              |                                      | F                       | 4.4  | 90 | 05 | 2100004     | R\$260,00 |           |
| TOTAL – FISCAL                        |              |                                      |                         |      |    |    |             |           | R\$360,00 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL             |              |                                      |                         |      |    |    |             |           | R\$.....  |
| TOTAL – GERAL                         |              |                                      |                         |      |    |    |             |           | R\$360,00 |
| P A R A                               |              |                                      |                         |      |    |    |             |           |           |
| ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |              |                                      |                         |      |    |    |             |           |           |
| UNIDADE: 08.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL    |              |                                      |                         |      |    |    |             |           |           |
| Funcional                             | Programática | Programa/Ação/Produto                | E.O.                    | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor     |           |
| 2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE  |              |                                      | R\$360,00               |      |    |    |             |           |           |
|                                       |              | ATIVIDADE                            |                         |      |    |    |             |           |           |
|                                       |              |                                      |                         |      |    |    |             |           |           |

|                                  |            |                                      |   |     |    |    |         |           |
|----------------------------------|------------|--------------------------------------|---|-----|----|----|---------|-----------|
| 12                               |            | Educação                             |   |     |    |    |         | R\$360,00 |
| 12.365                           |            | Educação Infantil                    |   |     |    |    |         | R\$360,00 |
| 12.365                           | 2008       | Educação Básica com Qualidade        |   |     |    |    |         | R\$360,00 |
| 12.365                           | 2008.2-051 | Funcionamento das Creches Municipais | F | 3.3 | 90 | 05 | 2100004 | R\$360,00 |
|                                  |            |                                      |   |     |    |    |         |           |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>            |            |                                      |   |     |    |    |         | R\$360,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b> |            |                                      |   |     |    |    |         | R\$.....  |
| <b>TOTAL – GERAL</b>             |            |                                      |   |     |    |    |         | R\$360,00 |
|                                  |            |                                      |   |     |    |    |         |           |

**DECRETO Nº. 6.444/2018**

"Dispõe sobre alteração do cronograma de ações para elaboração de Reorganização Administrativa da Prefeitura e Plano de Carreira dos Servidores Celetistas, previsto no Decreto nº 6.432/2018".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, letra "j", da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a alteração do cronograma a ser seguido pela Administração Municipal, para os trabalhos de adaptação de toda legislação municipal para recebimento dos servidores celetistas que haviam migrado para o regime estatutário e retornarão à CLT, em razão do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2245399-44.2017.8.26.0000, nos seguintes termos:

- de 23 de agosto a 20 de setembro: elaboração pela Secretaria de Negócios Jurídicos – Procuradoria Jurídica, da edição das novas leis que organizarão a carreira dos servidores celetistas, bem como das demais leis necessárias para a reorganização do Poder Executivo Municipal;

- de 21 a 28 de setembro: levantamento dos dados pelo Departamento de Recursos Humanos referentes ao transporte da tabela de vencimentos atual, juntamente com os benefícios de cada servidor, para o regime celetista;

- de 01º a 08 de outubro: levantamento pela Secretaria de Finanças do impacto financeiro/orçamentário, com base nos dados encaminhados pelo Departamento de Recursos Humanos;

**Art. 2º** - A Secretaria de Negócios Jurídicos/Procuradoria Jurídica deverá interpor Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, com o fito de obter a reforma do acórdão da decisão que julgou inconstitucional a migração dos servidores celetistas para estatutários e não concedeu a modulação dos efeitos da decisão para adequar as normas municipais questionadas a decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa

Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 6.432/2018, de 23 de Agosto de 2018.

Tietê, 19 de setembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
PREFEITO

**LEIS****LEI Nº 3.684/2.018**

Projeto de Lei nº 41/2.018 de autoria do Poder Executivo

"Dispõe sobre concessão de ajuda financeira às Entidades que especifica, no exercício de 2018, e dá outras providências".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:  
LEI Nº. 3.684/2.018

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira durante o exercício de 2018, às entidades abaixo relacionadas, até a importância indicada:

| Entidade                 | Recurso FMDCA    | Recurso FM Idoso | Recurso Municipal | Recurso Federal  | Total            |
|--------------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|
| Infância Feliz           | 29.440,00        | 0,00             | 0,00              | 12.000,00        | 41.440,00        |
| Lar São Vicente de Paulo | 0,00             | 6.200,00         | 2.336,00          | 11.680,00        | 20.216,00        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>29.440,00</b> | <b>6.200,00</b>  | <b>2.336,00</b>   | <b>23.680,00</b> | <b>61.656,00</b> |

**Artigo 2º** - As Entidades relacionadas no Artigo 1º desta Lei, prestarão contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

**Artigo 3º** - Caso as beneficiárias não efetuem as prestações de contas dos recursos recebidos ou que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ficam obrigadas a devolvê-los, corrigido monetariamente, com base em índices oficiais vigentes a época, entre o mês de recebimento e o da efetiva devolução.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de setembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
PREFEITO

#### LEI Nº 3.685/2.018

Projeto de Lei nº 42/2.018 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.016,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

#### LEI Nº. 3.685/2.018

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado: Abrir ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 3.649, de 15 de Dezembro de 2017), em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$26.016,00 (vinte e seis mil e dezesseis reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei. Transferir o valor às Entidades mencionadas no Anexo I desta Lei.

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso I, §1º., do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de setembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
PREFEITO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| ANEXO I                                         |              |                                                                                  | CRÉDITO SUPLEMENTAR |      |    |    |             |              |
|-------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|----|----|-------------|--------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)           |              |                                                                                  |                     |      |    |    |             |              |
|                                                 |              |                                                                                  |                     |      |    |    |             |              |
| Funcional                                       | Programática | Programa/Ação/Produto                                                            | E.O.                | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |
| 4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |              |                                                                                  |                     |      |    |    |             | R\$12.000,00 |
| 08                                              |              | ATIVIDADE                                                                        |                     |      |    |    |             | R\$12.000,00 |
|                                                 |              | Assistência                                                                      |                     |      |    |    |             |              |
| 08.243                                          |              | Assistência a Criança e ao Adolescente                                           |                     |      |    |    |             | R\$12.000,00 |
| 08.243                                          | 4007         | Gestão da Política de Assistência Social                                         |                     |      |    |    |             | R\$12.000,00 |
| 08.243                                          | 4007.2-179   | Parceria com Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente- Infância Feliz | S                   | 3.3  | 50 | 05 | 5000009     | R\$12.000,00 |
|                                                 |              |                                                                                  |                     |      |    |    |             |              |
| TOTAL – FISCAL                                  |              |                                                                                  |                     |      |    |    |             | R\$.....     |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL                       |              |                                                                                  |                     |      |    |    |             | R\$12.000,00 |
| TOTAL – GERAL                                   |              |                                                                                  |                     |      |    |    |             | R\$12.000,00 |

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| ANEXO I                                         |              |                                                                          | CRÉDITO SUPLEMENTAR |      |    |    |                |              |  |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|----|----|----------------|--------------|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)           |              |                                                                          |                     |      |    |    |                |              |  |
| Funcional                                       | Programática | Programa/Ação/Produto                                                    | E.O.                | G.D. | MD | FT | COD.<br>APLIC. | Valor        |  |
| 4007 - GESTAO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |              |                                                                          |                     |      |    |    |                | R\$14.016,00 |  |
| 08                                              |              | ATIVIDADE                                                                |                     |      |    |    |                |              |  |
|                                                 |              | Assistência                                                              |                     |      |    |    |                | R\$14.016,00 |  |
| 08.241                                          |              | Assistência ao Idoso                                                     |                     |      |    |    |                | R\$14.016,00 |  |
| 08.241                                          | 4007         | Gestão da Polítca de Assistência Social                                  |                     |      |    |    |                | R\$14.016,00 |  |
| 08.241                                          | 4007.2-151   | Parceria com Entidades de Atendimento ao Idoso- Lar São Vicente de Paulo | S                   | 3.3  | 50 | 05 | 5000009        | R\$11.680,00 |  |
|                                                 |              |                                                                          | S                   | 3.3  | 50 | 01 | 5100000        | R\$ 2.336,00 |  |
|                                                 |              |                                                                          |                     |      |    |    |                |              |  |
| TOTAL – FISCAL                                  |              |                                                                          |                     |      |    |    |                | R\$.....     |  |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL                       |              |                                                                          |                     |      |    |    |                | R\$14.016,00 |  |
| TOTAL – GERAL                                   |              |                                                                          |                     |      |    |    |                | R\$14.016,00 |  |

**LEI Nº 3.686/2.018**

Projeto de Lei nº 43/2.018 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.440,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

**LEI Nº. 3.686/2.018**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

Abrir ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017), em favor do Gabinete do Prefeito,

Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.440,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei. Transferir o valor à Entidade mencionada no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de setembro de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
PREFEITO

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

| ANEXO I                                                 |              |                                                                        |      | CRÉDITO SUPLEMENTAR |    |    |                |               |
|---------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|----|----|----------------|---------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)                    |              |                                                                        |      |                     |    |    |                |               |
| Funcional                                               | Programática | Programa/Ação/Produto                                                  | E.O. | G.D.                | MD | FT | COD.<br>APLIC. | Valor         |
| 4001 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE R\$ 29.440,00 |              |                                                                        |      |                     |    |    |                |               |
| 08                                                      |              | ATIVIDADE                                                              |      |                     |    |    |                | R\$ 29.440,00 |
|                                                         |              | Assistência                                                            |      |                     |    |    |                |               |
| 08.243                                                  |              | Assistência à Criança e ao Adolescente                                 |      |                     |    |    |                | R\$ 29.440,00 |
| 08.243                                                  | 4001         | Atenção à Criança e ao Adolescente                                     |      |                     |    |    |                | R\$ 29.440,00 |
| 08.243                                                  | 4001.2-124   | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | S    | 3.3                 | 50 | 03 | 1000061        | R\$ 29.440,00 |
| TOTAL – FISCAL R\$.....                                 |              |                                                                        |      |                     |    |    |                |               |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$ 29.440,00                 |              |                                                                        |      |                     |    |    |                |               |
| TOTAL – GERAL R\$ 29.440,00                             |              |                                                                        |      |                     |    |    |                |               |

**LEI Nº 3.687/2.018**

Projeto de Lei nº 44/2.018 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.400,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

**LEI Nº. 3.687/2.018**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 3.649, de 15 de Dezembro de 2017), em favor

da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Especial no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso II, §1º., do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de setembro de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
PREFEITO

ÓRGÃO: **12.00 -**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

UNIDADE: **12.01 -**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

| ANEXO I                               |              |                       |      | CRÉDITO ESPECIAL |    |    |                |       |
|---------------------------------------|--------------|-----------------------|------|------------------|----|----|----------------|-------|
| PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO) |              |                       |      |                  |    |    |                |       |
|                                       |              |                       |      |                  |    |    |                |       |
| Funcional                             | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D.             | MD | FT | COD.<br>APLIC. | Valor |

| 4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |            |                                           |   |     |    |    |         | R\$8.400,00 |
|-------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------|---|-----|----|----|---------|-------------|
| ATIVIDADE                                       |            |                                           |   |     |    |    |         |             |
| 08                                              |            | Assistência                               |   |     |    |    |         | R\$8.400,00 |
| 08.241                                          |            | Assistência ao Idoso                      |   |     |    |    |         | R\$8.400,00 |
| 08.241                                          | 4007       | Gestão da Política de Assistência Social  |   |     |    |    |         | R\$8.400,00 |
| 08.241                                          | 4007.2-239 | Funcionamento do Fundo Municipal do Idoso | S | 3.3 | 50 | 03 | 1000071 | R\$6.200,00 |
|                                                 |            |                                           | S | 4.4 | 90 | 03 | 1000071 | R\$2.200,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                           |            |                                           |   |     |    |    |         | R\$.....    |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>                |            |                                           |   |     |    |    |         | R\$8.400,00 |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                            |            |                                           |   |     |    |    |         | R\$8.400,00 |

**LEI Nº 3.688/2.018**

Projeto de Lei nº 39/2.018 de autoria do vereador José Carlos Regonha Junior

“Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias instaladas no Município de Tietê de disponibilizar funcionário para o atendimento a consumidores, principalmente, idosos e de pessoas com deficiência (PcD), junto aos terminais de autoatendimento.”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

**LEI Nº. 3.688/2.018**

**Art. 1º** - Ficam as agências bancárias instaladas no Município obrigadas a disponibilizar funcionário devidamente identificado para auxiliar os consumidores, principalmente os idosos e as pessoas com deficiência (PcD), junto aos terminais de autoatendimento.

Parágrafo Único. A obrigação prevista no caput aplica-se tão somente ao horário de expediente das agências bancárias.

**Art. 2º** - Sem prejuízo das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, o descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - advertência;

II – Em caso de reincidência na aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento, atualizada de acordo com o índice de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º - As agências bancárias terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem ao disposto na presente Lei, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de setembro de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

**LEI Nº 3.682/2.018**

Projeto de Lei nº 28/2.018 de autoria do vereador José Carlos Regonha Junior - PRP

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com clínicas médicas, visando à implantação do programa SAÚDE Á TODOS, junto aos pacientes hipossuficientes do Município de Tietê e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tietê DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com clínicas médicas do Município de Tietê, visando a isenção do pagamento nas consultas médicas realizadas pelas clínicas particulares em pacientes hipossuficientes.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal entrará em contato com os médicos responsáveis pelas clínicas médicas que atuam no Município no sentido apresentar o Programa SAÚDE A TODOS, objetivando efetivar a parceria entre Poder Público e Iniciativa Privada.

**Art. 3º** - Para fazer jus a isenção na consulta médica o paciente deverá retirar em uma das clínicas médicas já conveniadas à Prefeitura Municipal de Tietê, o documento comprovando o agendamento ou pré-agendamento da consulta ou exame pretendido, contendo os dados pessoais do paciente. Parágrafo único - Em posse do documento expedido pela clínica, o paciente deverá entregá-lo na Prefeitura que analisará a solicitação deferindo ou não o pedido de SAÚDE A TODOS, que levará em consideração principalmente a condição econômica do interessado, inclusive, verificando o cadastro de programas sociais (Municipal, Estadual e Federal), caso entenda necessário.

**Art. 4º** - A quantidade máxima de solicitações de isenção a ser expedida mensalmente pela clínica médica conveniada, assim como a cota máxima de solicitações deferidas deverá constar no convênio.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, principalmente quanto à concessão, desde já autorizada, de descontos e até isenção no pagamento de tributos municipais junto às clínicas que aderirem ao programa.

**Art. 6º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tietê, 03 de setembro de 2018.

ADRIANO ARONCHI  
PRESIDENTE

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

#### LEI Nº 3.683/2.018

Projeto de Lei nº 32/2.018 de autoria do vereador Wilson Ildeu Santos Souza - PROS

Inclui no Calendário Anual do Município de Tietê, o evento “Coreto Cultural Afro”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Anual do Município de Tietê, o evento “CORETO CULTURAL AFRO”, a ser comemorado nas programações das festividades de São Benedito, no último final de semana do mês de setembro.

**Art. 2º.** O Coreto Cultural Afro tem como objetivo a demonstração da cultura e costumes afrodescendentes, como a leitura de poesias, contos de histórias, demonstrações de capoeira, Batuque da Umbigada, cânticos culturais, dentre outros.

**Art. 3º.** Para realização do evento de que trata esta Lei, poderão ser convidadas personalidades locais, nacionais e internacionais, que possam contribuir com seus conhecimentos intelectuais, bem como com a exposição de materiais, equipamentos ou objetos relacionados à cultura afrodescendente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 12 de setembro de 2018.

ADRIANO ARONCHI  
PRESIDENTE

#### ATOS OFICIAIS RESUMIDOS – SETEMBRO/2018

A Câmara Municipal de Tietê confere publicidade ao extrato dos atos oficiais não normativos relativos ao mês de setembro de 2018, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Tietê, conforme abaixo especifica:

1. Ato da Mesa nº 07/2018, de 04/09/2018, que “Dispõe sobre homologação da Carta Convite nº 03/2018 e autorização para a Presidenta da Câmara Municipal proceder o contrato com Empresa Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA, vencedora da Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de organização de concurso público na Câmara Municipal de Tietê para o preenchimento dos cargos de: Procurador Jurídico, Analista Financeiro e Oficial Legislativo de Compras e Licitações”;

2. Ato da Mesa nº 08/2018, de 11/09/2018, que “Dispõe sobre elaboração e encaminhamento da Proposta Orçamentária da Câmara para o exercício de 2019 ao Poder Executivo Municipal”;

3. Ato da Mesa nº 09/2018, de 21/09/2018, que “Dispõe sobre pedido de suplementação de verba”;

4. Portaria nº 31/2018, de 31/08/2018, que “Dispõe sobre a escala de revezamento de servidores nas sessões camarárias ordinárias de setembro a dezembro de 2018”;

5. Portaria nº 32/2018, de 10/09/2018, que “Dispõe sobre substituição de servidores em período de férias”;

6. Portaria nº 33/2018, de 18/09/2018, que “Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê”.

#### ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo

Pregão nº 01/2.017

Contrato nº 14/2.017

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: M&S Serviços Administrativos Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de 15 (quinze) cartões eletrônicos ou magnéticos, dotados de tecnologia adequada, munidos de senha de acesso, destinados aos servidores públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de Tietê, para fins de aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.

Valor: R\$ 54.866,27  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data da assinatura: 21/09/2018  
Período: 06/10/2018 a 05/10/2019  
Presidente da Câmara

---

Período: 01/10/2018 a 30/09/2019  
Presidente da Câmara

---

## CONTRATO

Contrato nº 07/2018  
Carta Convite nº 03/2018  
Contratante: Câmara Municipal de Tietê  
Contratada: Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o planejamento, organização e execução de concurso público, sem ônus para Câmara Municipal de Tietê, através da proposta que oferecer o menor valor da taxa de inscrição aos candidatos.  
Valor do Contrato: R\$ 11,29 (média por inscrição)  
Prazo: 180 dias  
Data da assinatura: 13/09/2018  
Período: 13/09/2018 a 12/03/2019  
Presidente da Câmara

---

## ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo  
Contrato nº 12/2017  
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017  
Contratante: Câmara Municipal de Tietê  
Contratada: Tieteense Agência de Viagens e Turismo Ltda  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vales-transportes necessários aos deslocamentos dos servidores públicos no percurso residência-trabalho e vice-versa.  
Valor do Aditivo: R\$ 1.605,12  
Prazo: 12 meses  
Data da assinatura: 05/09/2018

---

**MUNICÍPIO: TIETÊ**  
**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018**

| EVOLUÇÃO DAS DESPESAS LIQUIDADAS NOS ÚLTIMOS DOZE MESES    |           |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |              | Restos a pagar<br>não<br>processados |
|------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|--------------|--------------------------------------|
|                                                            | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro   | Janeiro   | Fevereiro  | Março     | Abril     | Mai       | Junho     | Julho     | Agosto     | TOTAIS       |                                      |
| Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo - TOTAL           | 60.238,56 | 56.069,36 | 57.111,81 | 79.799,63  | 68.239,10 | 79.687,49  | 59.572,78 | 56.423,42 | 57.236,33 | 61.195,20 | 57.770,09 | 84.337,34  | 777.681,11   |                                      |
| Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo                   | 38.997,07 | 39.021,46 | 40.564,62 | 61.915,19  | 50.307,77 | 61.695,53  | 41.690,37 | 39.870,39 | 38.996,26 | 42.955,13 | 39.431,45 | 66.097,27  | 561.542,51   |                                      |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis)                   | 3.359,08  | 0,00      | 0,00      | 2,03       | 48,92     | 109,55     | 0,00      | 15,36     | 0,00      | 0,00      | 98,57     | 0,00       | 3.633,51     |                                      |
| Contratação Temporária                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00         |                                      |
| Remuneração de Agentes Políticos                           | 17.882,41 | 17.047,90 | 16.547,19 | 17.882,41  | 17.882,41 | 17.882,41  | 17.882,41 | 16.537,67 | 18.240,07 | 18.240,07 | 18.240,07 | 18.240,07  | 212.505,09   |                                      |
| Obrigações Patronais                                       | 12.650,09 | 11.774,56 | 11.993,47 | 20.524,11  | 13.410,31 | 16.136,28  | 12.510,27 | 11.589,13 | 12.215,53 | 12.569,74 | 11.962,74 | 11.951,01  | 159.287,24   |                                      |
| Benefícios Previdenciários                                 |           |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |              |                                      |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários | 12.658,42 | 12.658,42 | 12.658,42 | 18.987,62  | 12.658,42 | 12.658,42  | 12.658,42 | 12.911,59 | 12.911,59 | 12.911,59 | 12.911,59 | 19.367,39  | 165.951,89   |                                      |
| Aposentadorias                                             | 4.204,36  | 4.204,36  | 4.204,36  | 6.306,54   | 4.204,36  | 4.204,36   | 4.204,36  | 4.288,45  | 4.288,45  | 4.288,45  | 4.288,45  | 6.432,68   | 55.119,18    |                                      |
| Pensões                                                    | 8.454,06  | 8.454,06  | 8.454,06  | 12.681,08  | 8.454,06  | 8.454,06   | 8.454,06  | 8.623,14  | 8.623,14  | 8.623,14  | 8.623,14  | 12.934,71  | 110.832,71   |                                      |
| Outros Benefícios Previdenciários                          |           |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |              |                                      |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)    | 2.699,00  | 2.699,00  | 2.699,00  | 2.699,00   | 0,00      | 5.398,00   | 0,00      | 2.750,00  | 5.500,00  | 0,00      | 5.500,00  | 0,00       | 29.944,00    |                                      |
| Despesas de Exerc. Anteriores                              |           |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |              |                                      |
| Sentenças Judiciais                                        |           |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |              |                                      |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas                   |           |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |              |                                      |
| <b>SUBTOTAL ( I )</b>                                      | 88.246,07 | 83.201,34 | 84.462,70 | 122.010,36 | 94.307,83 | 113.880,19 | 84.741,47 | 83.674,14 | 87.863,45 | 86.676,53 | 88.144,42 | 115.655,74 | 1.132.864,24 |                                      |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>                             |           |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |              |                                      |
| Indenização por demissões                                  |           |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |              |                                      |
| Incentivo à demissão voluntária                            |           |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |              |                                      |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores        |           |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |              |                                      |
| <b>SUBTOTAL ( II )</b>                                     |           |           |           |            |           |            |           |           |           |           |           |            |              |                                      |
| <b>TOTAL LÍQUIDO ( I - II )</b>                            | 88.246,07 | 83.201,34 | 84.462,70 | 122.010,36 | 94.307,83 | 113.880,19 | 84.741,47 | 83.674,14 | 87.863,45 | 86.676,53 | 88.144,42 | 115.655,74 | 1.132.864,24 |                                      |

Tietê, 19 de Setembro de 2018.

Adriano Aronchi  
Presidente da Câmara Municipal

Letícia Aparecida Alves Lima  
Responsável pela Administração Financeira

Robson Momi  
Responsável pelo Controle Interno

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**MUNICÍPIO DE TIETÊ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**2º QUADRIMESTRE DE 2018**

**I – COMPARATIVOS:**

Valores expressos em R\$

|                                                                                                      | EXERCÍCIO ANTERIOR    |             | 2º QUADRIMESTRE 2018  |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-----------------------------|
| <b>Receita Corrente Líquida</b>                                                                      | <b>132.458.586,56</b> |             | <b>141.365.611,27</b> |                             |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (par. 13º, art. 166 da CF) | 0,00                  |             | 0,00                  |                             |
| <b>Receita Corrente Líquida Ajustada</b>                                                             | <b>132.458.586,56</b> |             | <b>141.365.611,27</b> |                             |
|                                                                                                      |                       |             | <b>Valor</b>          | <b>% sobre RCL ajustada</b> |
|                                                                                                      | <b>R\$</b>            | <b>%</b>    | <b>R\$</b>            | <b>%</b>                    |
| <b>Despesas Totais com Pessoal</b>                                                                   | <b>1.189.222,22</b>   | <b>0,90</b> | <b>1.132.864,24</b>   | <b>0,80</b>                 |
| Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)                                                                |                       |             | 8.057.839,84          | 5,70                        |
| Limite Legal 6% (art. 20)                                                                            | 7.947.515,19          | 6,00        | 8.481.936,68          | 6,00                        |
| Limite de Alerta 90% ( Inciso II par. 1º art. 59 )                                                   |                       |             | 7.633.743,01          | 5,40                        |
| Excesso a Regularizar                                                                                | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                        |

**II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**III – DEMONSTRATIVOS:**

| Disponibilidades financ.em 31/12         | R\$         |
|------------------------------------------|-------------|
| Caixa                                    | 0,00        |
| Bancos – C/Movimento                     | 0,00        |
| Bancos – C/Vinculadas                    | 0,00        |
| Aplicações Financeiras                   | 0,00        |
| <b>Subtotal</b>                          | <b>0,00</b> |
| <b>(-) Deduções:</b>                     |             |
| Valores compromissados a pagar até 31/12 |             |
| <b>Total das Disponibilidades:</b>       | <b>0,00</b> |

| Inscrição de Restos a Pagar: | R\$         |
|------------------------------|-------------|
| Processados                  | 0,00        |
| Não Processados              | 0,00        |
| <b>Total da Inscrição:</b>   | <b>0,00</b> |

Tietê, 19 de Setembro de 2018.

Adriano Aronchi  
Presidente da Câmara Municipal

Letícia Aparecida Alves Lima  
Responsável pela Administração Financeira

Robson Momi  
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 01/10/2018 11:01.

## ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### Adjudicação e Homologação

Dispensa - 1932/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **ADF DIESEL LIMITADA - EPP**

Objeto – **SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR**

Valor Total – R\$ 12.430,40

Data: 23/08/2018

### Adjudicação e Homologação

Pregão 44/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**

Contratada – **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.**

Valor Total – R\$ 53.152,39

Data – 27/08/2018

### Extrato da Ata de Registro Nº 39/2018

Pregão 44/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.**

Valor Total – R\$ 33.100,39

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 28/08/2018

### Extrato da Ata de Registro Nº 40/2018

Pregão 44/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.**

Valor Total – R\$ 20.052,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 28/08/2018

### Extrato do 13º Termo de Aditamento do Contrato nº 67/2013

Pregão 48/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DINA TRASLADOS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Valor – R\$ 120.000,00

Prazo – 30/09/2018

Data de assinatura – 30/08/2018

### Extrato do 12º Termo de Aditamento do Contrato nº 66/2013

Pregão 48/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Valor – R\$ 250.000,00

Prazo – 30/09/2018

Data de assinatura – 30/08/2018

### Adjudicação e Homologação

Dispensa - 1966/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **SOUNDY TECNOLOGIA EM RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA**

Objeto – **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE RÁDIO**

Valor Total – R\$ 9.480,00

Data: 05/09/2018

### Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 38/2017

Pregão 24/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **CRISTIANO MANSO DE OLIVEIRA BARCELOS.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA OS PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OFICINA CULTURAL.**

Valor – R\$ 1.378,00

Prazo – 07/12/2018

Data de assinatura – 10/08/2018

### Adjudicação e Homologação

Pregão 49/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

Contratada – **SCATENA AG. VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PARA PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS, ESPORTIVOS E ACADÊMICOS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ PELO PERÍODO DE 12 MESES**

Valor Total – R\$ 404.316,90

Data: 31/08/2018

### Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 42/2018

Pregão 49/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PARA PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS, ESPORTIVOS E ACADÊMICOS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ PELO PERÍODO DE 12 MESES**

Valor – R\$ 404.316,90

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 31/08/2018

### Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 41/2018

Pregão 49/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **SCATENA AG. VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PARA PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS, ESPORTIVOS E ACADÊMICOS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ PELO PERÍODO DE 12 MESES**

Valor – R\$ 99.527,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 31/08/2018

**Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 40/2016**  
Pregão 29/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando o termo de aditamento contratual firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**.

Objeto – **Contratação de operadora para prestação de serviços de assistência médica e hospitalar, consistente em consultas médicas, procedimentos médicos ambulatoriais, exames complementares para diagnóstico, internações clínicas e cirúrgicas para os servidores.**

Valor – R\$ 53.032,04

**Adjudicação e Homologação**

Dispensa - 2015/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **ALLIANCE COMERCIAL DE S. CARLOS LTDA - ME**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO ODONTOLÓGICO**

Valor Total – R\$ 11.500,00

Data: 30/08/2018

**Adjudicação e Homologação**

Dispensa - 1624/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **VANESSA ALVES DOS SANTOS CONSTRUÇÕES-ME**

Objeto – **SERVIÇO DE REFORMA EM TELHADO**

Valor Total – R\$ 26.202,67

Data: 19/07/2018

**Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 57/2018**

Dispensa 1343/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CONVIDA REFEIÇÕES LTDA**

Objeto – **Serviço de preparação de merenda escolar – Emergencial.**

Valor – R\$ 690.003,00

Prazo – 18/09/2018 - 18/12/2018

Data de assinatura – 05/09/2018

**Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 64/2018**

Dispensa 1357/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Objeto – **Aquisição de insumos para a merenda escolar – Emergencial.**

Valor – R\$ 57.358,86

Prazo – 20/09/2018 – 20/12/2018

Data de assinatura – 05/09/2018

**Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 59/2018**

Dispensa 1357/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

Objeto – **Aquisição de insumos para a merenda escolar – Emergencial.**

Valor – R\$ 765.235,83

Prazo – 15/09/2018 – 15/12/2018

Data de assinatura – 05/09/2018

**Extrato do 7º Termo de Aditamento do Contrato nº 50/2014**

Pregão 16/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **FLAVIATOUR EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA – EPP.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

**TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DA REGIÃO.**

Valor Total – R\$ 173.729,75

Prazo – 14/05/2019

Data de assinatura – 30/08/2018

**Extrato do 13º Termo de Aditamento do Contrato nº 59/2014**  
Pregão 44/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DA REGIÃO.**

Valor Total – R\$ 1.114.724,75

Prazo – 04/06/2019

Data de assinatura – 30/08/2018

**Extrato do 14º Termo de Aditamento do Contrato nº 60/2014**  
Pregão 44/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **FLAVIATOUR EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA EPP.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DA REGIÃO.**

Valor Total – R\$ 1.898.826,50

Prazo – 04/06/2019

Data de assinatura – 30/08/2018

**Extrato do 13º Termo de Aditamento do Contrato nº 61/2014**  
Pregão 44/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DINA TRANSLADOS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DA REGIÃO.**

Valor Total – R\$ 149.850,00

Prazo – 04/06/2019

Data de assinatura – 30/08/2018

**Adjudicação e Homologação**

Pregão 19/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**

Contratada – **BELLOTON COMERCIAL EIRELI – EPP**

Contratada – **VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA EPP**

Contratada – **INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**

Objeto – **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICROESFERA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA”**

Valor Total – R\$ 125.475,00

Data: 11/09/2018

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 43/2018**

Pregão 19/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI.**

**Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICROESFERA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA”**

Valor – R\$ 58.500,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 11/09/2018

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 44/2018**

Pregão 19/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **BELLOTON COMERCIAL EIRELI-EPP**.**Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICROESFERA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA”**

Valor – R\$ 2.490,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 11/09/2018

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 45/2018**

Pregão 19/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA EPP****Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICROESFERA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA”**

Valor – R\$ 61.125,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 11/09/2018

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 46/2018**

Pregão 19/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA****Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICROESFERA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA”**

Valor – R\$ 3.360,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 11/09/2018

**Adjudicação e Homologação**

Pregão 43/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRUZEIRO LTDA – EPP**.**Objeto – Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais que não são realizados no município de Tietê.**

Valor Total – R\$ 231.900,00

Data – 14/09/2018

**Extrato do Termo de Contrato Nº. 90/2018**

Pregão 43/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRUZEIRO LTDA EPP**.**Objeto – Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais que não são realizados no município de Tietê.**

Valor Total – R\$ 231.900,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 14/09/2018

**Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 76/2018**

| CONCURSO PÚBLICO - 01/2014   |                   |                                          |                  |               |              |                       |                                       |                |              |              |
|------------------------------|-------------------|------------------------------------------|------------------|---------------|--------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------|--------------|--------------|
| AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR |                   |                                          |                  |               |              |                       |                                       |                |              |              |
| ORD<br>EM                    | CLASSIFIC<br>AÇÃO | NOME                                     | RG               | INSCRI<br>ÇÃO | CONCU<br>RSO | DT<br>HOMOLOGA<br>ÇÃO | NÍVEL SALARIAL<br>ANEXO I, LC 13/2014 | SECRET<br>ARIA | PORT<br>ARIA | SITUA<br>ÇÃO |
| 1                            | 13º               | SAMIE PASQUOTTO<br>SCHIAVINATO MARASSATO | 43.116.<br>605-5 | 101163        | 01/2014      | 05/09/2014            | "L"                                   | EDUCA<br>ÇÃO   | 15.187       | NOME<br>ADO  |

Dispensa 1582/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SRA. GRAZIELA MARCHESI MEDEIROS****Objeto – CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA**

Valor Total – R\$ 3.360,00

Prazo – 03/10/2018

Data de assinatura – 03/09/2018

**Adjudicação e Homologação**

Pregão 45/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **ASSOCIAÇÃO EQUESTRE E TERAPEUTICA DE TIETE****Objeto – Contratação de serviço de equoterapia para o atendimento de alunos portadores de deficiência e/ou necessidades especiais, matriculados na rede de ensino municipal.**

Valor Total – R\$ 126.000,00

Data – 18/09/2018

**Extrato do Termo de Contrato Nº. 90/2018**

Pregão 45/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **ASSOCIAÇÃO EQUESTRE E TERAPEUTICA DE TIETE****Objeto – Contratação de serviço de equoterapia para o atendimento de alunos portadores de deficiência e/ou necessidades especiais, matriculados na rede de ensino municipal.**

Valor Total – R\$ 126.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 18/09/2018

**Adjudicação e Homologação**

Pregão 42/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP****Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E FERRAMENTAS PARA REALIZAÇÃO DE PODAS E ROÇADAS.**

Valor Total – R\$ 99.916,10

Data – 25/09/2018

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 47/2018**

Pregão 42/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**.**Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E FERRAMENTAS PARA REALIZAÇÃO DE PODAS E ROÇADAS.**

Valor Total – R\$ 99.916,10

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 25/09/2018

**FINANÇAS****Setor de Fiscalização Tributária**

EDITAL Nº 09/2018

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Setor de Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

| CONTRIBUINTES                                | NATUREZA DO TRIBUTO                   |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| FORESTO MATOS VIAGENS E<br>TURISMO LTDA - ME | NOTIFICAÇÃO<br>PRELIMINAR Nº 83/2018. |

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 25 de setembro de 2018.

Everton Ricardo de Almeida    Bruna Marsom Sandei  
Miguel                                    Agente de Fiscalização de  
Secretário de Finanças            Tributos

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: GARCIA & FORLEVIS ME.

PROCESSO Nº 1270/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 – CONTRATO Nº 12/2017

Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a vigência em 02 de agosto de 2018 e findando-se em 01 de agosto de 2019.

As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário, inclusive no que concerne ao valor contratado originalmente.

Assinatura: 01/08/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.

PROCESSO Nº 558/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 – CONTRATO Nº 06/2015

Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 231 (duzentos e trinta e um) dias a contar da data da assinatura deste Termo, iniciando-se em 10 de agosto de 2018 e findando-se em 09 de abril de 2019. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 10/08/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.

PROCESSO Nº 558/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 – CONTRATO Nº 06/2015

O objeto do presente termo é a SUPRESSÃO da prestação de serviços especializados de sistema informatizado de microcomputador, na área de sistema comercial (compreendido como sistema ÁGUA).

Nos termos do artigo 65, II, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, fica suprimido do valor total do contrato a importância de R\$ 1.500,00 a contar da data da assinatura deste Termo.

As demais cláusulas do termo de Contrato Originário permanecem inalteradas.

Assinatura: 28/09/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - H O M O L O G A Ç Ã O - Processo nº 4572/2018 – Pregão Presencial nº 16/2018 - Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no conserto de 13 (treze) aeradores e suas

hastes, utilizados na oxigenação dos tanques das ETES, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, e, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou o item em favor da licitante VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA ME, no importe global de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais); considerando o Parecer nº 25/2018 da Controladoria Geral do SAMAE, e, considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 31 de agosto de 2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 4572/2018 - Pregão Presencial nº 16/2018 - Contrato nº 14/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONTRATADA: VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA ME

Objeto: contratação de empresa especializada no conserto de 13 (treze) aeradores e suas hastes, utilizados na oxigenação dos tanques das ETES, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado do contrato é de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)

ASSINATURA: 03/09/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - H O M O L O G A Ç Ã O - Processo nº 5588/2018 – Pregão Presencial nº 18/2018 - Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de até 15.000 (quinze mil) quilogramas de ácido fluossilícico 20%, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, e, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou o item em favor da licitante GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, no importe global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); considerando o Parecer nº 28/2018 da Controladoria Geral do SAMAE, e, considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 20 de setembro de 2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 5588/2018 - Pregão Presencial nº 18/2018 - Contrato nº 15/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONTRATADA: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de até 15.000 (quinze mil) quilogramas de ácido fluossilícico 20%, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado do contrato é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

ASSINATURA: 21/09/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

## MEIO AMBIENTE

Procedimento Operacional – PO – Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos – PCPCG

Considerando as disposições legais que tratam do controle da natalidade de cães e gatos, conforme Lei Federal n. 13.426/2017, Lei Estadual n. 12.916/2008, Decreto Estadual n. 55.373/2010 e Decreto Municipal nº. 6.433, de 27 de Agosto de 2018, o Município de Tietê, através da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, dispõe o seguinte Procedimento Operacional – PO, no âmbito de suas atribuições:

Disposições Gerais

1º. - O Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos – PCPCG, visa controlar a população canina e felina estritamente do Município de Tietê, através do método de castração cirúrgica em machos e fêmeas, limitados a 02 dois animais de cada espécie por residência, em caso de pessoas físicas, limite não incidente às Entidades Protetoras de Animais devidamente cadastradas no Município.

2º. - O Programa é destinado, restritivamente, aos animais sob tutela das pessoas abaixo elencadas:

– Pessoas físicas incluídas na população de baixa renda, aquelas compreendidas dentro do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, nos moldes do Decreto Federal n. 6.135/2007;

– Entidades Protetoras de Animais (pessoas físicas e jurídicas), previamente cadastrados na SEMADES.

3º. - A avaliação social da população de baixa renda será efetuada com a apresentação do cartão do “NIS” e comprovante de residência do requerente, para ser beneficiado junto ao Programa de Castração que trata este Procedimento Operacional - PO.

4º. - Somente após a aprovação das Secretarias de Meio Ambiente e Assistência Social o proprietário ou responsável pelo animal será direcionado ao prestador de serviço contratado pelo Município para a efetiva castração. No caso das entidades protetoras de animais, bastará o consentimento, por escrito, da SEMADES.

5º.- A adesão ao Programa de Castração possui caráter individual, sendo vedada a transferência da adesão ao Programa de Castração para outro proprietário ou outro animal.

Do cadastramento e requisitos para a castração

6º.- A Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, será responsável pelo cadastramento dos animais que forem autorizados a utilizar o Programa de Castração, machos e fêmeas, desde que os animais possuam até 20 kg;

7º.- A identificação do animal será efetuada através da coleta de dados (fotografia, endereço de residência do proprietário e sexo);

8º.- Será exigido comprovante do endereço do responsável pelo animal;

9º. - Ficam reservadas vagas das castrações mensais aos animais sob responsabilidade das Entidades Protetoras de Animais, pessoas físicas ou jurídicas, reconhecidamente exercendo tal atividade no Município, mediante cadastro na Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com a demanda.

Da responsabilidade técnica do prestador de serviços contratado

10º. - Caberá ao prestador de serviços contratado para a execução das cirurgias de castração a avaliação clínica sobre as condições de saúde do animal, que assumirá a responsabilidade pela decisão de realizar ou não a castração.

11- A comprovação dos serviços de castração se dará por meio de atestado de declaração do médico veterinário que executar a cirurgia, bem como por imagens, documentos fiscais, prontuários e outros meios que comprovem a efetividade do serviço de castração.

12 - Eventuais complicações pós cirúrgicas são de total responsabilidade é do proprietário responsável pelo animal, bem como eventuais despesas com remédios e equipamentos pós cirúrgicos (colar cervical) serão de responsabilidade do proprietário ou responsável pelo animal castrado.

13 - Não será autorizado utilizar o benefício da adesão ao Programa de Castração para qualquer outro tipo de intervenção ambulatorial ou cirúrgica, sob pena de responsabilidade de ressarcimento ao erário público, sem prejuízo de outras penalidades contratuais e judiciais cabíveis.

Disposições Finais

14 - A SEMADES poderá realizar visitas pós-operatórias nas residências dos proprietários ou responsáveis pelos animais castrados, bem como junto aos adotantes dos animais castrados, outrora sob responsabilidade das Entidades Protetoras, durante os seis meses seguintes à castração.

Tietê, 12 de Setembro de 2018.

GEORGE LUIS ORSOLINI NICOLSI  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê,  
DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.  
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1380199201885 Data de Protocolo: 19/07/2018 CEVS: 355450801-812-000004-1-8 Data de Validade: 02/07/2019 Razão Social: ALVARO DA ROCHA MONTEIRO ME CNPJ/CPF: 09.556.027/0001-30 Endereço: Rua RUA PERNAMBUCO, 210 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALVARO DA ROCHA MONTEIRO CPF: 24075353320 Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA GIAMPIETRO CPF: 28857622843 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04269355 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5592931082018 Data de Protocolo: 31/08/2018 CEVS: 355450801-863-000336-1-8 Data de Validade: 17/08/2019 Razão Social: GUSTAVO CAVINATTO CNPJ/CPF: 25190585875 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GUSTAVO CAVINATTO CPF: 25190585875 Resp. Técnico: GUSTAVO CAVINATTO CPF: 25190585875 CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106051 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1360815201832 Data de Protocolo: 07/08/2018 CEVS: 355450801-931-000026-1-5 Data de Validade: 19/06/2019 Razão Social: JACIRA FUZA CORREIA POTIGUARA 07293479824 CNPJ/CPF: 23.531.263/0001-22 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 365 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JACIRA FUZA CORREIA POTIGUARA CPF: 07293479824 Resp. Técnico: JACIRA FUZA CORREIA POTIGUARA CPF: 07293479824 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:067036-g/sp UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1368637201831 Data de Protocolo: 27/06/2018 CEVS: 355450801-960-000331-1-1 Data de Validade: 25/06/2019 Razão Social: KAMILA DIAS PIRES BERTINI 38659341880 CNPJ/CPF: 22.643.376/0001-57 Endereço: Rua PIRACICABA, 702 CECAP Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KAMILA DIAS PIRES BERTINI CPF: 38659341880 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1470949201879 Data de Protocolo: 21/08/2018 CEVS: 355450801-960-000369-1-9 Data de Validade: 20/08/2019 Razão Social: georgia emanuela casari pacheco 28612708885 CNPJ/CPF: 24.991.245/0001-96 Endereço: Rua ANTONIO DEMARTINE, 190 VILA JUSTINA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GEORGIA EMANUELA CASARI PACHECO CPF: 28612708885 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1394482201825 Data de Protocolo: 02/08/2018 CEVS: 355450801-960-000133-1-5 Data de Validade: 12/07/2019 Razão Social: CAROLINA APARECIDA RIBEIRO DE CAMPOS ZAIA 32780202866

CNPJ/CPF: 13.532.266/0001-27 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 674 SALA 06 CENTRO  
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CAROLINA AP. RIBEIRO DE CAMPOS ZAIA CPF: 32780202866

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1380120201848 Data de

Protocolo: 04/07/2018 CEVS: 355450801-960-000367-1-4 Data de Validade:

02/07/2019 Razão Social: BIANCA LARA CAMPOS MELARE 356140868803 CNPJ/CPF:

23.604.188/0001-82 Endereço: Rua PREFEITO ELIAS DE MOURA, 235 VILA ZANAO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BIANCA LARA CAMPOS MELARE

CPF: 35614086803

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1430663201836 Data de

Protocolo: 09/08/2018 CEVS: 355450801-960-000325-1-4 Data de Validade:

06/08/2019 Razão Social: SANDRA PATRICIA ROSSI 19729799814 CNPJ/CPF:

22.429.012/0001-79 Endereço: Rua JOSE JOAQUIM, 518 PARAISO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRA PATRICIA ROSSI CPF: 19729799814

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1465847201807 Data de

Protocolo: 22/08/2018 CEVS: 355450801-960-000393-1-4 Data de Validade:

17/08/2019 Razão Social: TIAGO APARECIDO ALVES NICOLAU CNPJ/CPF:

28.374.812/0001-16 Endereço: Avenida BRASIL, 673 JARDIM BONANZA Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TIAGO APARECIDO ALVES NICOLAU CPF:

39395326816

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5592831082018 Data de

Protocolo: 31/08/2018 CEVS: 355450801-863-000364-1-2 Data de Validade:

06/09/2019 Razão Social: GUSTAVO ARIANO MOURA CNPJ/CPF: 17182652803 Endereço:

Rua TENENTE GELAS, 1092 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. Legal: GUSTAVO ARIANO MOURA CPF: 17182652803 Resp. Técnico: GUSTAVO

ARIANO MOURA CPF: 17182652803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53028

UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5569222082018 Data de

Protocolo: 22/08/2018 CEVS: 355450801-960-000290-1-7 Data de Validade:

19/08/2019 Razão Social: VALDEMIR TELES CNPJ/CPF: 10606158863 Endereço: Rua

CURUCA, 605 CECAP Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALDEMIR

TELES CPF: 10606158863

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1433217201856 Data de

Protocolo: 03/08/2018 CEVS: 355450801-206-000002-1-3 Data de Validade:

03/08/2019 Razão Social: UNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

LTDA - ME CNPJ/CPF: 53.187.498/0001-00 Endereço: Rua SALIM MIGUEL LULIA, 131  
JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP  
Resp. Legal: LUANA DE CASTRO CPF: 29713094875 Resp. Técnico: LUANA DE CASTRO CPF: 29713094875 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:51098 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5571523082018 Data de Protocolo: 23/08/2018 CEVS: 355450801-863-000240-1-5 Data de Validade: 21/08/2019 Razão Social: MARCELO PONTES PASQUALI CNPJ/CPF: 05748219883  
Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 182 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 Resp. Técnico: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34820 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5586329082018 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-863-000269-1-3 Data de Validade: 08/07/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua DR. JOSE JOAQUIM DE TOLEDO, 06 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 Resp. Técnico: EDSON PASSARO JUNIOR CPF: 07750449892 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85.278 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1454536201823 Data de Protocolo: 22/08/2018 CEVS: 355450801-863-000091-1-3 Data de Validade: 16/08/2019 Razão Social: CLINICA DA CRIANCA ANGELI SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 05.663.857/0001-05 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1193 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE MOACIR ANGELI CPF: 53886968804 Resp. Técnico: JOSE MOACIR ANGELI CPF: 53886968804 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18761 UF:SP Resp. Técnico: CINTIA ANGELI CPF: 19729225800 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99.370 D UF:SP Resp. Técnico: FABIO PERES DE LIMA CPF: 17575735852 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97544 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5571323082018 Data de Protocolo: 23/08/2018 CEVS: 355450801-865-000014-1-4 Data de Validade: 21/08/2019 Razão Social: INDUSPARQUET INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.373/0001-36 Endereço: Rodovia SP-127 - CORNELIO PIRES - KM 75,5 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO BAGGIO CPF: 28281560878 Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS CPF: 18230885893 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8310 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5554017082018 Data de Protocolo: 17/08/2018 CEVS: 355450801-865-000155-1-2 Data de Validade: 09/08/2019 Razão Social: MARISABEL TONOM CNPJ/CPF: 10607689846 Endereço: Rua BELA VISTA, 417 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:

MARISABEL TONOM CPF: 10607689846 Resp. Técnico:  
 MARISABEL TONOM CPF:  
 10607689846 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No.  
 Inscr.:16249 - F UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e  
 observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 5569122082018 Data de  
 Protocolo: 22/08/2018 CEVS: 355450801-325-000018-1-3 Data  
 de Validade:  
 14/08/2019 Razão Social: MARIA LETICIA FURIAN PONTES  
 CNPJ/CPF: 16728816844  
 Endereço: Rua ANGELO PEDRO BISCARO, 81 SHANGRI-LA  
 Município: TIETÊ CEP:  
 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA LETICIA FURIAN  
 PONTES CPF:  
 16728816844 Resp. Técnico: MARIA LETICIA FURIAN  
 PONTES CPF:  
 16728816844 CBO: 84250 Conselho Prof.: CRO No.  
 Inscr.:10071 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e  
 observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 5571623082018 Data de  
 Protocolo: 23/08/2018 CEVS: 355450801-863-000360-1-3 Data  
 de Validade:  
 03/08/2019 Razão Social: LUCAS MARZULLO MENDES  
 CNPJ/CPF: 29164009823 Endereço:  
 Rua RUA TENENTE GELAS, 1111 CENTRO Município: TIETÊ  
 CEP: 18530000 UF: SP  
 Resp. Legal: LUCAS MARZULLO MENDES CPF: 29164009823  
 Resp. Técnico: LUCAS  
 MARZULLO MENDES CPF: 29164009823 CBO: 223208  
 Conselho Prof.: CRO No.  
 Inscr.:106429 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e  
 observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 5568022082018 Data de

Protocolo: 22/08/2018 CEVS: 355450801-863-000362-1-8 Data  
 de Validade:  
 16/08/2019 Razão Social: Luis fernando de souza pontes  
 CNPJ/CPF: 36572801896  
 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 657 CENTRO Município:  
 TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP  
 Resp. Legal: LUIS FERNANDO DE SOUZA PONTES CPF:  
 36572801896 Resp. Técnico:  
 LUIS FERNANDO DE SOUZA PONTES CPF: 36572801896  
 CBO: Conselho Prof.: CRO No.  
 Inscr.:114394 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e  
 observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO  
 O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância  
 Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO  
 DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo  
 relacionados.  
 “Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e  
 observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços  
 prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não  
 cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao  
 cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 5590230082018 Data de  
 Protocolo: 30/08/2018 CEVS: 355450801-863-000390-1-2 Data  
 de Validade:  
 29/09/2018 Razão Social: RAUL SCHINCARIOL BISCARO  
 EIRELI ME CNPJ/CPF:  
 27.095.202/0001-10 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 194  
 CENTRO Município:  
 TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAUL  
 SCHINCARIOL BISCARO CPF:  
 02087904898 Resp. Técnico: RAUL SCHINCARIOL BISCARO  
 CPF:  
 02087904898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.  
 Inscr.:18105 UF:SP Resp.  
 Técnico: BRUNA FERNANDA PEREIRA PANZARINI CPF:  
 45390285883 CBO: 223208  
 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120.200 UF:SP Resp. Técnico:  
 JOAO PAULO CORREA  
 DA SILVA GIOVANETTI CPF: 40969885881 CBO: 223208  
 Conselho Prof.: CRO No.  
 Inscr.:118.241 UF:SP Resp. Técnico: JOSE JACOB BISCARO  
 NETO  
 CPF: 31159543879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.  
 Inscr.:91812 UF:SP Resp.  
 Técnico: JULIANA DA PAZ LONGO SPESSOTO CPF:  
 25138646893 CBO: 223208 Conselho  
 Prof.: CRO No. Inscr.:76325 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento,  
 Assunção.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e  
 observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1312988201875 Data de Protocolo: 28/05/2018 CEVS: 355450801-960-000323-1-0 Data de Validade: 22/05/2019 Razão Social: THAIS HELENA BELOTO CONTRUCCI 29476901845 CNPJ/CPF: 21.098.591/0001-51 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THAIS HELENA BELOTO CONTRUCCI CPF: 29476901845 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5571923082018 Data de Protocolo: 23/08/2018 CEVS: 355450801-863-000405-1-7 Data de Validade: 30/07/2019 Razão Social: MMF SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 30.521.818/0001-10 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 659 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAIANI DE ANDRADE MELARE CPF: 29585657856 Resp. Técnico: DAIANI DE ANDRADE MELARE CPF: 29585657856 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87126 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA MODOLO CANCELO CPF: 40278224806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:1385/2018 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.  
"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1434683201875 Data de Protocolo: 14/08/2018 CEVS: 355450801-960-000417-1-8 Data de Validade:

03/08/2019 Razão Social: RENATA LUCIANA WEISSBERG 15385537837 CNPJ/CPF: 31.097.334/0001-59 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 611 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RENATA LUCIANA WEISSBERG CPF: 15385537837 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5583528082018 Data de Protocolo: 28/08/2018 CEVS: 355450801-863-000407-1-1 Data de Validade: 18/04/2019 Razão Social: MARCELO BARBOZA PIMENTEL CNPJ/CPF: 07901281790 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 554 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO BARBOZA PIMENTEL CPF: 07901281790 Resp. Técnico: MARCELO BARBOZA PIMENTEL CPF: 07901281790 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:119179 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1432219201823 Data de Protocolo: 28/08/2018 CEVS: 355450801-863-000410-1-7 CEVS: 355450801-863-000408-1-9 Data de Validade: 01/08/2019 Razão Social: OEP ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ/CPF: 30.995.769/0001-58 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 322 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 Resp. Técnico: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:108763 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1432219201823 Data de Protocolo: 28/08/2018 CEVS: 355450801-863-000409-1-6 CEVS: 355450801-863-000408-1-9 Data de Validade: 01/08/2019 Razão Social: OEP ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ/CPF: 30.995.769/0001-58 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 322 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 Resp. Técnico: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:108763 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1432219201823 Data de Protocolo: 28/08/2018 CEVS: 355450801-863-000408-1-9 CEVS: 355450801-863-000408-1-9 Data de Validade: 01/08/2019 Razão Social: OEP ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ/CPF: 30.995.769/0001-58 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 322 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 Resp. Técnico: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108763 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5568622082018 Data de Protocolo: 22/08/2018 CEVS: 355450801-869-000047-1-5 Data de Validade: 30/08/2019 Razão Social: FREDIA SILENE MAZZUCATO LEITE CNPJ/CPF: 25857435862 Endereço: Rua PADRE THEODORO BIBIANO DA SILVA, 65 sala 02 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FREDIA SILENE MAZZUCATO LEITE CPF: 25857435862 Resp. Técnico: FREDIA SILENE MAZZUCATO LEITE CPF: 25857435862 CBO: 07690 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:ISENTO UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5568722082018 Data de Protocolo: 22/08/2018 CEVS: 355450801-869-000048-1-2 Data de Validade: 31/08/2019 Razão Social: JOSE JOAO FADINE CNPJ/CPF: 29057272849 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 708 FUNDOS CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE JOAO FADINE CPF: 29057272849 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1412365201876 Data de Protocolo: 02/08/2018 CEVS: 355450801-960-000416-1-0 Data de Validade: 26/07/2019 Razão Social: ANDREZA APARECIDA NUNES 32737383838 CNPJ/CPF: 30.962.910/0001-16 Endereço: Rua DIMAS RODRIGUES DE SOUZA, 65 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530000 UF: SP Resp. Legal: ANDREZA APARECIDA NUNES CPF: 32737383838 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5427115062018 Data de Protocolo: 15/06/2018 CEVS: 355450801-869-000046-1-8 Data de Validade: 22/08/2019 Razão Social: ROSELAINE APARECIDA DE CAMPOS PACHECO CNPJ/CPF: 40488738814 Endereço: Rua BOM JESUS, 148 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSELAINE APARECIDA DE CAMPOS PACHECO CPF: 40488738814 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de referente à protocolo: 5587329082018 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-863-000371-1-7 CEVS: 355450801-863-000318-1-0 Data de Validade: Razão Social: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CNPJ/CPF: 39396987840 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 322 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 Resp. Técnico: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:108763 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de referente à protocolo: 5587329082018 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-863-000375-1-6 CEVS: 355450801-863-000318-1-0 Data de Validade: Razão Social: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CNPJ/CPF: 39396987840 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 322 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 Resp. Técnico: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:108763 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5587329082018 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-863-000318-1-0 CEVS: 355450801-863-000318-1-0 Data de Validade: 26/06/2017 Razão Social: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CNPJ/CPF: 39396987840 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 322 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 Resp.

Técnico: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108763 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5548014082018 Data de Protocolo: 14/08/2018 CEVS: 355450801-960-000366-1-7 Data de Validade: Razão Social: MARCIO RODRIGO PAZOTTO 26764257817 CNPJ/CPF: 23.915.279/0001-39 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 611 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO RODRIGO PAZOTTO CPF: 26764257817 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5544413082018 Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 355450801-960-000131-1-0 Data de Validade: Razão Social: ND CABELEIREIROS LTDA ME CNPJ/CPF: 12.809.850/0001-14 Endereço: Avenida SOARES HUNGRIA, 73 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NATANAEL JOSE DE OLIVEIRA CPF: 12302367839 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5554117082018 Data de Protocolo: 17/08/2018 CEVS: 355450801-960-000392-1-7 Data de Validade: Razão Social: GIULIANNA PIETROBON DE MORAES 46276151831 CNPJ/CPF: 28.216.397/0001-72 Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 176 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIULIANNA PIETROBON DE MORAES CPF: 46276151831

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 5571423082018 Data de

Protocolo: 23/08/2018 CEVS: 355450801-863-000212-1-0 Data de Validade: Razão

Social: INDUSPARQUET INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF:

72.459.373/0001-36 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES - KM 75,5, S/N PONTE ALTA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO BAGGIO CPF:

28281560878 Resp. Técnico: EDUARDO JOSE COSTA E SILVA CPF: 02947222709 CBO:

06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103.536 T UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

em razão de (justificativa)..... e por infringir....

TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5540409082018 Data de

Protocolo: 09/08/2018 CEVS: 355450801-960-000317-1-2 Data de Validade: Razão

Social: DENISE DE LIMA VIDAL SILVA 17822503871 CNPJ/CPF: 22.127.482/0001-88

Endereço: Rua PEDRO MAZZER, 20 C JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: DENISE DE LIMA VIDAL SILVA CPF: 17822503871

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5496320072018 Data de

Protocolo: 20/07/2018 CEVS: 355450801-960-000104-1-3 Data de Validade:

20/07/2018 Razão Social: MARGARETH GOMIDE DA SILVA PINTO CNPJ/CPF: 10605953899

Endereço: Rua LARA CAMPOS, 507 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. Legal: MARGARETH GOMIDE DA SILVA PINTO CPF: 10605953899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5594131082018 Data de

Protocolo: 31/08/2018 CEVS: 355450801-865-000077-1-4 Data de Validade: Razão

Social: BRUNA PANDOLFI SILVA CNPJ/CPF: 32751255833 Endereço: Praça DR JOSE

AUGUSTO CORREA, 193 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:

BRUNA PANDOLFI SILVA CPF: 32751255833 Resp. Técnico: BRUNA PANDOLFI SILVA CPF:

32751255833 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3492 LTTO UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

**A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.**

**“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1433169201888 Data de

Protocolo: 07/08/2018 CEVS: 355450801-561-000687-1-3 Data de Validade:

02/08/2019 Razão Social: JAQUELINE PEREIRA DA SILVA 28694903806 CNPJ/CPF:

29.288.608/0001-45 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 146 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE PEREIRA DA SILVA CPF: 28694903806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5578524082018 Data de

Protocolo: 24/08/2018 CEVS: 355450801-561-000690-1-9 Data de Validade:

28/08/2019 Razão Social: RAPHAEL MARIANO CAZETO CNPJ/CPF: 39702403871

Endereço: Rua SAO PEDRO, 65 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. Legal: RAPHAEL MARIANO CAZETO CPF: 39702403871

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1388210201859 Data de

Protocolo: 30/07/2018 CEVS: 355450801-561-000685-1-9 Data de Validade:

06/07/2019 Razão Social: MARINEZIA APARECIDA DE ANDRADE FREITAS 08172778899

CNPJ/CPF: 12.277.567/0001-99 Endereço: Rua SANTINA TOMAZELA MASSARANI, 325

JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:

MARINEZIA APARECIDA DE ANDRADE FREITAS CPF: 08172778899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1506233201842 Data de

Protocolo: 31/08/2018 CEVS: 355450801-472-000172-1-3 Data de Validade:

31/08/2019 Razão Social: VINICIUS LATURRAGUE ALEXANDRE 48242793808 CNPJ/CPF:

29.148.324/0001-53 Endereço: Rua ALEXANDRE SBOMPATO, 115 VILA FIORI Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VINICIUS LATURRAGUE ALEXANDRE CPF:

48242793808

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

5562120082018 Data de

Protocolo: 20/08/2018 CEVS: 355450801-561-000688-1-0 Data de Validade:

23/08/2019 Razão Social: MURILO ROBERTO BATISTA CNPJ/CPF: 43279772842

Endereço: Rua PRIMO MORAS, 255 BLOCO B APTO 01 COHAB Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: MURILO ROBERTO BATISTA CPF: 43279772842

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

**A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.**

**“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5590430082018 Data de

Protocolo: 30/08/2018 CEVS: 355450801-851-000202-1-4 Data de Validade:

24/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF:

46.634.598/0001-71 Endereço: Rua EGIDIO MODOLO, 275 SAO PEDRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5591130082018 Data de

Protocolo: 30/08/2018 CEVS: 355450801-851-000185-1-1 Data de Validade:

24/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF:

46.634.598/0001-71 Endereço: Rua ESIO DOS REIS, 50 SAO PEDRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5590930082018 Data de Protocolo: 30/08/2018 CEVS: 355450801-851-000187-1-6 Data de Validade: 20/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida ARRASTAO, 609 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1428309201871 Data de Protocolo: 08/08/2018 CEVS: 355450801-561-000627-1-5 Data de Validade: 31/07/2019 Razão Social: ARRAZARE PIZZARIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 27.153.175/0001-95 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 325 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAQUEL CRISTIANE TOLINI ALFONSI CPF: 36487462861  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1369536201864 Data de Protocolo: 18/07/2018 CEVS: 355450801-561-000024-1-0 Data de Validade: 25/06/2019 Razão Social: CHURRASCARIA E LANCHONETE RONDON TIETE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 03.034.053/0001-11 Endereço: Rua SALVADOR EVANGELISTA, 100-A MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELONICE TEREZINHA KLAUS SANTOS CPF: 03423926970  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1135244201805 Data de Protocolo: 13/03/2018 CEVS: 355450801-471-000081-1-7 Data de Validade: 24/01/2019 Razão Social: PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 60.494.416/0021-89 Endereço: Rua BELA VISTA, 62 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO LUIZ SANTICHIO CPF: 73632503834 Resp. Técnico: ADRIANA BENVENUTO BUCCINELLI CPF: 29396070874 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:16.566 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1457933201882 Data de Protocolo: 14/08/2018 CEVS: 355450801-472-000138-1-1 Data de Validade: 14/08/2019 Razão Social: VANDIR RODRIGUES DA SILVA - ME CNPJ/CPF: 18.141.849/0001-40 Endereço: Rua LUIZ DALLA TORRE, 10 SALA 01 MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANDIR RODRIGUES DA SILVA CPF: 14797847883  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5319926042018 Data de Protocolo: 26/04/2018 CEVS: 355450801-561-000374-1-9 Data de Validade: 27/04/2019 Razão Social: ISABEL DA SILVA RODRIGUES CNPJ/CPF: 00291805892 Endereço: Rua ANTONIO MANTUANLI, 194 JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ISABEL DA SILVA RODRIGUES CPF: 00291805892  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5588529082018 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-851-000190-1-1 Data de Validade: 11/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua MARCOS FORMIGONI, 49 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5588329082018 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-851-000200-1-0 Data de Validade: 12/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua PRIMO MORAS, 20 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1371099201810 Data de Protocolo: 29/06/2018 CEVS: 355450801-109-000015-1-1 Data de Validade: 26/06/2019 Razão Social: E. O. DA SILVA COMERCIO DE ALHO CNPJ/CPF: 09.088.269/0001-46 Endereço: Avenida ARRASTAO, 1209 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDMIR OSTI DA SILVA CPF: 12269300858 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5563521082018 Data de Protocolo: 21/08/2018 CEVS: 355450801-360-000064-1-6 Data de Validade: 21/08/2019 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 Resp. Técnico: LUCIANO JOSE FARINELLI CPF: 08212556816 CBO: 213205 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04462691 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1456222201876 Data de Protocolo: 16/08/2018 CEVS: 355450801-561-000088-1-8 Data de Validade: 14/08/2019 Razão Social: CASA DA ESFIHA TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.492.836/0001-49 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 688 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ITAMAR SILVEIRA POLASTRE CPF: 05454213810 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê **DEFERE** a alteração de dados cadastrais da **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** do estabelecimento abaixo relacionado. **“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento”**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1369536201864A Data de

Protocolo: 10/07/2018 CEVS: 355450801-561-000024-1-0 Data de Validade: Razão  
 Social: CHURRASCARIA E LANCHONETE RONDON TIETE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 03.034.053/0001-11 Endereço: Rua SALVADOR EVANGELISTA, 100-A MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELONICE TEREZINHA KLAUS SANTOS CPF: 03423926970  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1371099201810A Data de Protocolo: 29/06/2018 CEVS: 355450801-109-000015-1-1 Data de Validade: Razão  
 Social: E. O. DA SILVA COMERCIO DE ALHO CNPJ/CPF: 09.088.269/0001-46 Endereço: Avenida ARRASTAO, 1209 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP  
 Resp. Legal: EDMIR OSTI DA SILVA CPF: 12269300858  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

**A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5583428082018 Data de Protocolo: 28/08/2018 CEVS: 355450801-561-000360-1-3 Data de Validade: Razão Social: MARCICLEIDE AVELINO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 37260175850  
 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 371 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCICLEIDE AVELINO DOS SANTOS CPF: 37260175850  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

#### COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

**A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.**

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1070814201796 Data de Protocolo: 04/12/2017 CEVS: 355450801-561-000383-1-8 Data de Validade: Razão  
 Social: PAULO AFFONSO DOIN-ME CNPJ/CPF: 18.366.637/0001-61 Endereço: Estrada TIETE - CAPIVARI, S/Nº SÍTIO DO AREIAO AREIAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO AFFONSO DOIN CPF: 00803030800  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 em razão do estabelecimento não possuir condições higiênicas sanitárias adequadas para o seu funcionamento.  
 TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1377069201888 Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 355450801-472-000170-0-0 Data de Validade: Razão  
 Social: MARIANE FALCHI DE LIMA 30290064848 CNPJ/CPF: 30.687.755/0001-77  
 Endereço: Rua BENEDITO CORREIA DELFINO, 14 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIANE FALCHI DE LIMA CPF: 30290064848  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 em razão da atividade praticada no local não condizer com a atividade solicitada.  
 TIETÊ, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 0093 lavrado no dia 06/06/2018 contra o estabelecimento com razão social TITAL ALIMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ 22.720.647/0001-20, com atividade de Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, sito à Estrada Tietê/Rafard s/n.º KM 09; por fabricar molho de tomate e especiarias, bem como embalar produtos em conserva sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, em estrutura física inadequada, descumprindo o disposto na Portaria CVS-05, de 19/04/2013, que determina o regulamento técnico sobre as boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos considerando o disposto no inciso XI e XIX do Artigo 122, da Lei 10.083, de 23/09/1998.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (API) Nº 0077 lavrado no dia 06/06/2018 contra o estabelecimento com razão social TITAL ALIMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ 22.720.647/0001-20, com atividade de Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, sito à Estrada Tietê/Rafard s/n.º KM 09; interdição cautelar total, do estabelecimento, equipamentos e utensílios e também dos produtos, considerando o disposto nos incisos V e IX, do artigos 122, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998.

TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL (TRM) n.º 0416 lavrado no dia 19/07/2018 do estabelecimento com razão social TITAL ALIMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ 22.720.647/0001-20, com

atividade de Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, sito à Estrada Tietê/Rafard s/n.º KM 09.

TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL (TRM) n.º 0417 lavrado no dia 12/07/2018 do estabelecimento com razão social TITAL ALIMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ 22.720.647/0001-20, com atividade de Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, sito à Estrada Tietê/Rafard s/n.º KM 09.

AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 0092 lavrado no dia 06/06/2018 contra o estabelecimento com razão social TITAL ALIMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ 22.720.647/0001-20, com atividade de Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, sito à Estrada Tietê/Rafard s/n.º KM 09; por estar funcionando sem a Licença de Funcionamento da VIGILÂNCIA SANITARIA, pois a mesma venceu em 12/01/2018 e não houve solicitação da renovação considerando o disposto no inciso I, do Artigo 122, da Lei 10.083, de 23/09/1998.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA (API) Nº 0075 lavrado no dia 03/07/2018 contra o estabelecimento com razão social TITAL ALIMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ 22.720.647/0001-20, com atividade de Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, sito à Estrada Tietê/Rafard s/n.º KM 09; considerando o disposto no inciso III, do artigos 122, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, regulamentada pela Lei Municipal 2971/2008, inciso II e § 5º do Inciso III, artigo 4º.

AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 0094 lavrado no dia 06/06/2018 contra o estabelecimento representado pelo senhor SANTO SERVELIN – CPF 079.704.628/0001-39 com atividade de BAR, sito à Rua Benedito Correia Delfino n.º 14 – Cohab - Tietê; por estar comercializando bebidas sem a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária considerando o disposto no inciso I, do artigo 122, da Lei 10.083, de 23/09/1998.

Recurso protocolo n.º 5424814062018 de 14/06/2018 – INDEFERIDO.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) MULTA Nº 0074 lavrado no dia 25/06/2018 contra o estabelecimento representado pelo senhor SANTO SERVELIN – CPF 079.704.628/0001-39 com atividade de BAR, sito à Rua Benedito Correia Delfino n.º 14 – Cohab - Tietê; conforme o disposto no inciso III, do artigo 112, da Lei 10.083, de

23/09/1998, regulamentada pela Lei Municipal 2971/2008, inciso II e § 5º do Inciso III, artigo 4º.

AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 0095 lavrado no dia 21/08/2018 contra o estabelecimento CASA DE CARNES MERCADO CASARÃO LTDA-EPP – CNPJ 02.048.993/0001-05 com atividade de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL-MERCADO, sito à Rua Vila Nova n.º 1043 – São Pedro - Tietê; por estar funcionando sem a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária considerando o disposto no inciso I, do artigo 122, da Lei 10.083, de 23/09/1998.

Recurso protocolo n.º 5580427082018 de 27/08/2018 – DEFERIDO.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 0079 (ADVERTÊNCIA) lavrado no dia 11/09/2018 contra o estabelecimento CASA DE CARNES MERCADO CASARÃO LTDA-EPP – CNPJ 02.048.993/0001-05 com atividade de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL-MERCADO, sito à Rua Vila Nova n.º 43 – São Pedro - Tietê; conforme o disposto no artigo 112 e 122 da Lei 10.083, de 23/09/1998.

AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 0096 lavrado no dia 21/08/2018 contra o estabelecimento de IDELVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA 11540835863, CNPJ 29.869.657/0001-71, com atividade de LANCHONETE, CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARES – sito à Rua Tenente Gelás n.º 367 - Centro - Tietê; por estar funcionando sem a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária considerando o disposto no inciso I, do artigo 122, da Lei 10.083, de 23/09/1998.

Recurso protocolo n.º 5572823082018 de 23/08/2018 – DEFERIDO.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 0078 (ADVERTÊNCIA) lavrado no dia 10/09/2018 contra o estabelecimento IDELVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA 115.408.358-63 – CNPJ 29.869.657/0001-71 com atividade de LANCHONETE, CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARES – sito à Rua Tenente Gelas n.º 367 - Centro - Tietê; por estar funcionando sem a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária considerando o disposto no inciso I, do artigo 122, da Lei 10.083, de 23/09/1998.

## CONCURSO PÚBLICO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018 - EDITAL de RETIFICAÇÃO nº 4

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ resolve expedir a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 1/2018, para fazer constar a seguinte alteração:

DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO

Incluídas as alíneas “l” e “m” no item 10.1 do Edital de Abertura de Inscrições.

O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TIETÊ e no site: [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), sendo ainda, este Edital de Retificação publicado na imprensa local do município.

TIETÊ, 10 de setembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2018 - EDITAL de RETIFICAÇÃO nº 3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ resolve expedir a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 2/2018, para fazer constar a seguinte alteração:

DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO

Incluídas as alíneas “l” e “m” no item 13.1 do Edital de Abertura de Inscrições.

O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TIETÊ e no site:

[www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), sendo ainda, este Edital de Retificação publicado na imprensa local do município.

TIETÊ, 10 de setembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2018 - EDITAL de  
RETIFICAÇÃO nº 3**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ resolve expedir a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 3/2018, para fazer constar a seguinte alteração:

Requisitos mínimos:  
Incluídos os itens IX e X no quadro de requisitos mínimos.

O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TIETÊ e no site: [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), sendo ainda, este Edital de Retificação publicado na imprensa local do município.

TIETÊ, 10 de setembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2018 - EDITAL de  
RETIFICAÇÃO nº 4**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ resolve expedir a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 3/2018, para fazer constar a seguinte alteração:

Requisitos mínimos:  
Excluído do item I, idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos.

O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TIETÊ e no site: [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), sendo ainda, este Edital de Retificação publicado na imprensa local do município.

TIETÊ, 13 de setembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de TIETÊ

## Concurso Público Nº 1/2018

**PUBLICONSULT**  
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

### ESTATÍSTICA DE INSCRITOS

| Código | Cargo                              | Inscritos |
|--------|------------------------------------|-----------|
| 01     | Agente de Apoio Administrativo     | 957       |
| 02     | Agente de Carpintaria              | 51        |
| 03     | Agente de Fiscalização Ambiental   | 69        |
| 04     | Agente de Fiscalização de Obras    | 199       |
| 05     | Agente de Fiscalização de Posturas | 131       |
| 06     | Agente de Manutenção de Veículos   | 40        |
| 07     | Agente de Manutenção Elétrica      | 47        |
| 08     | Agente de Orientação Social        | 78        |
| 09     | Agente de Pintura                  | 24        |
| 10     | Agente de Recepção                 | 517       |
| 11     | Agente de Serviços Gerais          | 388       |
| 13     | Assistente Social                  | 149       |
| 15     | Auxiliar de Farmácia               | 128       |
| 16     | Auxiliar de Serviços de Secretaria | 273       |
| 17     | Biólogo                            | 124       |
| 19     | Engenheiro Agrônomo                | 93        |
| 21     | Farmacêutico                       | 68        |
| 22     | Fisioterapeuta                     | 159       |
| 23     | Guia de Turismo                    | 34        |
| 24     | Lavador                            | 133       |
| 25     | Médico Clínico Geral               | 34        |
| 26     | Médico Ginecologista Obstetra      | 7         |
| 27     | Médico Ortopedista                 | 8         |
| 28     | Médico Pediatra                    | 6         |
| 29     | Médico Psiquiatra                  | 7         |
| 30     | Monitor de Museu                   | 69        |
| 31     | Pedreiro                           | 34        |
| 32     | Servente de Pedreiro               | 30        |
| 33     | Terapeuta Ocupacional              | 25        |



## Prefeitura Municipal de TIETÊ

Concurso Público Nº 2/2018

**PUBLICONSULT**  
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

### ESTATÍSTICA DE INSCRITOS

| Código | Cargo                               | Inscritos |
|--------|-------------------------------------|-----------|
| 01     | Agente Condutor de Máquinas Pesadas | 37        |
| 02     | Agente Condutor de Veículos Leves   | 145       |
| 03     | Agente Condutor de Veículos Pesados | 124       |
| 05     | Bombeiro                            | 257       |



## Prefeitura Municipal de TIETÊ

Concurso Público Nº 3/2018

**PUBLICONSULT**  
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

### ESTATÍSTICA DE INSCRITOS

| Código | Cargo                                        | Inscritos |
|--------|----------------------------------------------|-----------|
| 01     | Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO | 1127      |
| 02     | Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO  | 226       |